



12º Congresso de Pós-Graduação

A POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA: O FORNECIMENTO DOS ANTIRRETROVIRAIS PELO SUS

Autor(es)

MICHELE CRISTINA SOUZA COLLA DE OLIVEIRA

Orientador(es)

VICTOR HUGO TEJERINA-VELAZQUEZ

Resumo Simplificado

A política nacional de assistência farmacêutica representa uma das nuances do Sistema Único de Saúde no Brasil, cujos objetivos perpassam pelo atendimento universal e igualitário no fornecimento de medicamentos desenvolvidos no bojo das políticas públicas de saúde, em consonância com o art. 6º da lei 8.080/1990 cujo escopo é disciplinar a assistência farmacêutica ou terapêutica como um campo de atuação estratégica do Estado. Em especial, destaca-se a edição da lei n. 9.313/1996, que disciplinou a distribuição gratuita de medicamentos aos portadores do vírus HIV e doentes de AIDS (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida), os quais receberão, gratuitamente, através do Sistema Único de Saúde, toda a medicação necessária a seu tratamento. Atribuindo a competência ao Poder Executivo, por meio do Ministério da Saúde, para a padronização dos medicamentos a serem utilizados em cada estágio evolutivo da infecção e da doença, com vistas a orientar a aquisição dos mesmos pelos gestores do Sistema Único de Saúde e disciplinando que as despesas decorrentes da implementação desta Lei serão financiadas com recursos do orçamento da Seguridade Social do ente federado. Em consonância com as informações obtidas na RENAME (PORTAL DA SAÚDE. Disponível em <http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/visualizar_texto.cfm?idtxt=32820&janela=1>. Acesso em 02 dez. 2013), o SUS oferecia os seguintes antirretrovirais de ação direta, sob denominação genérica: zidovudina, lamivudina, lopinavir, ritonavir, atazanavir, darunavir, fosamprenavir, oseltamivir, saquinavir, tipranavir, zanamivir, efavirenz, etravirina, abacavir, didanosina, estavudina, lamivudine, tenofovir, zidovudina, enfuvirtida, raltegravir, maraviroque e nevirapina. Objetiva-se, assim, com o apoio na análise dialética do tema discutir, com base na sustentabilidade do Programa DST/AIDS, o alto custo para a produção de medicamentos no Brasil, a função social da propriedade patentária, a aplicabilidade do licenciamento compulsório, o pífio desenvolvimento tecnológico em razão dos baixos investimentos governamentais em P&D e os mecanismos mercadológicos empregados pelos grandes conglomerados farmacêuticos para monopolização da comercialização dos antirretrovirais, os quais explicam, em parte, a dificuldade do setor farmacêutico nacional privado e público (CAVALHEIRO, Rodrigo da Costa Ratto. O monopólio e as multinacionais farmacêuticas. Itu: Ottoni Editora, 2006. p.89). Em termos de investimento governamental e políticas públicas específicas, destaca-se no governo Lula, a inclusão dos produtos farmacêuticos na lista dos quatro setores estratégicos de desenvolvimento industrial, por exemplo, implementaram-se a Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior (PITCE) de 2003 a nova Política de Desenvolvimento Produtivo (PDP) de maio de 2008 (MORAIS, Rafael Pinho Senra. Textos para discussão: modelos de fomento e P&D em farmacêuticos e benchmarking internacional. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Rio de Janeiro: Ipea, 2013). Em termos conclusivos, elencar-se-á as iniciativas governamentais rumo ao desenvolvimento da indústria farmacêutica cujo escopo é a promoção da sustentabilidade das políticas públicas na área da saúde.